



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 09/2018/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2018, REALIZADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL - COOPERLIMPO.

Processo: 00094-00005082/2018-88

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 578321 - SSP/DF e CPF nº 221.767.301-78, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 - SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente apostilamento segue o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1. Com o presente Termo procede-se à retificação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 (41167674).

3.1.1. Na Cláusula Primeira - Das Partes, onde se lê:

"Diretor Presidente Interino, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, [...] CPF nº 221.757.301-78," [...].

Leia-se:

"Diretor-Presidente Interino, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, [...] CPF nº 221.767.301-78," [...].

3.1.2. Também na Cláusula Primeira - Das Partes, onde se lê:

[...] "COOPERLIMPO DE CATADORES BRASIL (COOPERLIMPO)" [...].

Leia-se:

[...] "COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL - COOPERLIMPO" [...].

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente apostilamento entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Pela CONTRATANTE:

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR

Diretor-Presidente Interino

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 28/08/2020, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR - Matr.0277601-4, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 31/08/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45134243)
verificador= **45134243** código CRC= **DC854978**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

00094-00005082/2018-88

Doc. SEI/GDF 45134243